

**TERMO ADITIVO Nº 03/2008 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007**

**PROCESSO Nº:** 2006-0.340.086-4

**PARTÍCIPES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, qualificada como Organização Social, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES.**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Tendo em vista o processo de implementação das ações e serviços de saúde no período de Dez./2008 a Dez./2009, no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES**, objeto do Contrato de Gestão em epigrafe, surge à necessidade de promover o Termo Aditivo que trata da revisão das atividades contratadas e da suplementação de verbas para investimentos em equipamentos.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº. 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, JANUARIO MONTONE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº. 7.568.932-7, CPF nº. 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.148.281-8 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº. 06.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº. Prot. 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina, 177, Itaquera – São Paulo neste ato representado por sua Diretora-Presidente, ROSANE GHEDIN, brasileira, R.G. nº 19.838.222, C.P.F. nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e considerando o despacho de folhas 2 e a ata de julgamento, publicada no Diário Oficial Cidade de 24 de março de 2007, ambos proferidos nos autos do PA nº 2006-0.340.086-4, e ainda em conformidade com Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo nº 002/2008 ao **CONTRATO DE GESTÃO** no. 002/2007 – NTCSS – SMS, consoante despacho autorizatário exarado às folhas 2719 do processo nº 2006-0.340.086-4, publicado no D.O.C de 08/11/2008, pag. 40 e na conformidade das seguintes cláusulas:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do CONTRATO DE GESTÃO e de seus respectivos anexos, em conformidade com programa de trabalho aprovado às fls. à dos autos de nº 2006-0.340.086-4, parte integrante deste termo aditivo. Fica assim estabelecido, com base no referido Termo Aditivo, a suplementação de verbas para investimento em equipamentos, dotação orçamentária 18.10.10.302.0322.4.103.4.4.50.52.00, no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões Reais).

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O incremento de ações previsto neste TERMO ADITIVO tem como orçamento total o valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões Reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **ANEXO TÉCNICO I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES**

##### Revisão das Atividades

##### II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

##### II.A - INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Os números de saídas hospitalares estimadas para os 12 meses de 2009 encontram-se apontados no quadro a seguir e será objeto de reavaliação após o primeiro bimestre do exercício de 2009.



207



### Internação Hospitalar

Número mensal de saídas hospitalares esperadas para o Hospital Municipal Cidade Tiradentes para os 12 meses de 2009.													
Saídas Hospitalares	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	TOTAL
<b>Clinica Cirúrgica</b>	296	286	296	288	296	288	296	296	288	296	288	296	3.510
<b>Clinica Médica</b>	145	131	145	140	145	140	145	145	140	145	140	145	1.706
<b>Clinica Obstétrica</b>	264	238	264	255	264	255	264	264	255	264	255	264	3.106
<b>Clinica Pediátrica</b>	386	349	386	374	386	374	386	386	374	386	374	386	4.547
<b>Clinica Psiquiátrica</b>	17	15	17	16	17	16	17	17	16	17	16	17	198
<b>TOTAL</b>	<b>1.108</b>	<b>1.004</b>	<b>1.091</b>	<b>1.057</b>	<b>1.091</b>	<b>1.057</b>	<b>1.091</b>	<b>1.091</b>	<b>1.057</b>	<b>1.091</b>	<b>1.057</b>	<b>1.091</b>	<b>12.886</b>

### II.B - ATENDIMENTO À URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS

O número de atendimentos estimado para os 12 meses de 2009 encontra-se apontado no quadro abaixo.

### Atendimento à Urgência/Emergência

Atividade Mensal Prevista de Urgência e Emergência para o Hospital Municipal Cidade Tiradentes para os 12 meses de 2009.													
Unidade	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	TOTAL
Consultas de Urgência	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	240.000
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>240.000</b>

### II.C - SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT EXTERNO

O hospital oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de 31.320 exames, a pacientes **EXTERNOS** ao hospital, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, nas quantidades especificadas. O quadro abaixo apresenta a estimativa do número de SADT externo para os 12 meses de 2009.

**Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT Externo**

<b>Oferta Mensal de S.A.D.T. Externo</b>	
Diagnóstico por Ultra-sonografia	1.560
Diagnóstico por radiologia	400
Diagnóstico por endoscopia	550
Diagnóstico por tomografia computadorizada	100
<b>TOTAL</b>	<b>2.610</b>

**ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES**

Das Alterações

I - CONDIÇÕES GERAIS

4. A execução do presente TERMO ADITIVO em adição ao Contrato de Gestão nº 003/2008 onerará as seguintes dotações orçamentárias abaixo, no valor total de R\$ 77.945.205,02 (Setenta e sete milhões novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinco Reais e dois centavos) para o período de Dezembro de 2008 a Dezembro de 2009, sendo R\$ 8.398.003,14 (Oito milhões trezentos e noventa e oito mil três Reais e catorze centavos) para o período de 2008 e R\$ 69.547.201,88 (Sessenta e nove milhões quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e um Reais e oitenta e oito centavos) para o período de 2009.

<b>DOTAÇÃO ONERADA</b>	
<b>TIPO DE DESPESA</b>	<b>Nº</b>
Custeio	18.10.10.302.0322.4103.33903900
Equipamentos e Material Permanente	18.10.10.302.0322.4103.44505200

Devendo ser distribuído conforme o Plano Orçamentário que segue abaixo:





Plano Orçamentário para o Contrato de Gestão do Hospital Municipal Cidade Tiradentes pelo Período de novembro e dezembro de 2008 e de janeiro a dezembro de 2009 (em Reais).

Item	dez/08	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	Total Anual
<b>Custeio</b>														
Pessoal e Reflexos	3.868.503,35	3.868.503,35	3.868.503,35	3.868.503,35	3.868.503,35	3.868.503,35	3.868.503,35	3.868.503,35	3.868.503,35	3.868.503,35	3.868.503,35	3.868.503,35	3.868.503,35	50.290.543,55
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	519.501,99	519.501,99	519.501,99	347.096,65	347.096,65	347.096,65	347.096,65	347.096,65	347.096,65	347.096,65	347.096,65	347.096,65	347.096,65	5.029.472,47
Material de Consumo	709.300,00	709.300,00	709.300,00	709.300,00	709.300,00	709.300,00	709.300,00	709.300,00	709.300,00	709.300,00	709.300,00	709.300,00	709.300,00	9.220.900,00
Despesas Diversas de Custeio	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	2.276.300,00
Contratos de Locação	625.597,80	625.597,80	625.597,80	625.597,80	625.597,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.127.989,00
Total Custeio Fixo + Variável	5.898.003,14	5.898.003,14	5.898.003,14	5.725.597,80	5.725.597,80	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	69.945.205,02
<b>Investimento</b>														
Equipamentos	2.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
Adequações / reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Investimento	2.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
<b>Total</b>	<b>8.398.003,14</b>	<b>11.398.003,14</b>	<b>5.898.003,14</b>	<b>5.725.597,80</b>	<b>5.725.597,80</b>	<b>5.100.000,00</b>	<b>5.100.000,00</b>	<b>5.100.000,00</b>	<b>5.100.000,00</b>	<b>5.100.000,00</b>	<b>5.100.000,00</b>	<b>5.100.000,00</b>	<b>5.100.000,00</b>	<b>77.945.205,02</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

5. O montante, apresentado no Plano Orçamentário, compõe-se da seguinte forma:

<b>Distribuição dos Pesos Percentuais das Atividades Segundo Modalidades e Respectivos Valores</b>		
<b>Modalidade</b>	<b>Peso Percentual da Atividade</b>	<b>Valor Orçado/ Ano (R\$)</b>
<b>Internação</b>	<b>70,00%</b>	<b>48.961.643,51</b>
<b>Urgência / Emergência</b>	<b>25,00%</b>	<b>17.486.301,26</b>
<b>SADT Externo</b>	<b>5,00%</b>	<b>3.497.260,25</b>
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>69.945.205,02</b>

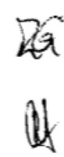
8.5 As liberações das parcelas serão realizadas até o 5<sup>o</sup> (quinto) dia útil do mês vigente, mediante a apresentação do relatório de produção e dos documentos estabelecidos na Cláusula III do Anexo Técnico II, referentes ao antepenúltimo mês de atividades realizadas da **CONTRATADA**.

8.6 A parcela destinada a Investimento na aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a este Termo Aditivo será liberada de forma antecipada, de acordo com Plano Orçamentário apresentado na página 05 deste T.A., para possibilitar a implantação das novas ações do Serviço de Internação e Atendimento Domiciliar do HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES. A liberação desta parcela não está condicionada a apresentação de qualquer relatório.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

As Ações enunciadas nas Clausulas quarta e quinta deste Termo Aditivo foram autorizadas nos despachos de fls. do processo nº 2006-0.148.281-8.






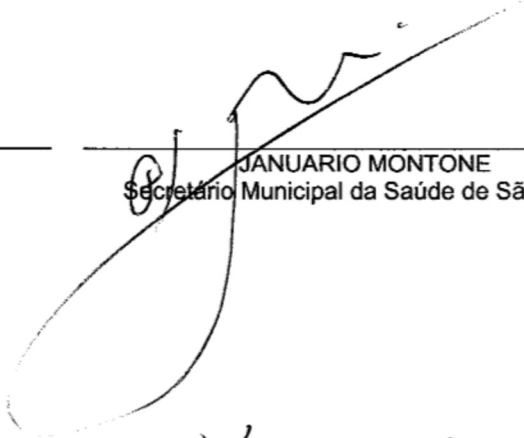
**CLÁUSULA QUINTA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO n°. 03/2008, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de DEZEMBRO de 2008

  
\_\_\_\_\_  
ROSANE GHEDIN  
Diretora Presidente  
Casa de Saúde Santa Marcelina

  
\_\_\_\_\_  
JANUARIO MONTONE  
Secretário Municipal da Saúde de São Paulo

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G:



2) \_\_\_\_\_  
Nome: *Juliano C. Dalpaz*  
R.G: 217320420